



LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereador – Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TRAVESSA JÚLIO FUMEIRO**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, iniciando atrás da casa de José Ironézio Pessoa Chaves, seguindo no sentido Sul-Norte entre as Ruas Pedro Pessoa e Manoel Franklin, até a Rua Pio Afonso, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

José Margondes Moreira
Prefeito Municipal